



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



---

**Processo nº: 41/2023**

**Inexigibilidade nº: 08/2023**

## JUSTIFICATIVA

### **OBJETO: Aquisição de Marcador Elétrico de Pneus.**

- **CONSIDERANDO** o ofício nº 03/2023 recebido do departamento de Gestão da Frota, solicitando a aquisição de marcador elétrico de pneus, justificando que esta ferramenta será utilizada para numerar os pneus da frota municipal, permitindo um melhor controle e acompanhamento da vida útil dos pneus e redução de custos

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74º inciso I, da Lei nº 14.133/21, por se mostrar medida necessária para a Aquisição de Marcador Elétrico de Pneus.

Por fim, informo que a pesquisa de preço obteve a melhor/menor proposta da empresa:

**\*PNEUMARK LTDA**, inscrita no **CNPJ. 22.037.712/0001-18**, no valor total de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais). Para a Aquisição de Marcador Elétrico de Pneus.

Guaiára-SP., 14 de março de 2023.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Camila Lourenço de Oliveira**

**Diretora**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 41/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCADOR ELÉTRICO DE PNEUS.**

**REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA FROTA.**

## AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO E DETERMINO a abertura de Processo nº 41/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, com fundamento no art. 74º inciso I, da Lei nº 14.133/21, conforme decreto nº 6523 de 04 de novembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para atendimento da despesa aqui processada, justifica-se a Aquisição de Marcador Elétrico de Pneus.

Por conseguinte, remeta-se o processo a indispensável formalização e instrumentação do presente.

Guairá / SP, 14 de março de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito Municipal